



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1110 - ANO: XIV

5Pág(s)

- Bruna Pereira Caetano, para o cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Assistência Social;

- Erlano Leandro dos Santos, para o cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura; e

- Simone Aparecida Saran, para o cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20.02.2019

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de fevereiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4285/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM IDADE DE 4 E 5 ANOS, DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ- ESCOLA DO MUNICÍPIO, SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I EM LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS, INCLUINDO MATERIAIS DIDÁTICOS E ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

Motivo: Alteração do prazo de entrega do objeto.

Nova Data de abertura: 11 de março de 2019, às 14 horas.

Local de abertura: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O Edital poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br.

Ubatuba - Paraná, 20 de fevereiro de 2019.

ISABELA SILVA MONTANHA

Pregoeira, nomeada Conforme Portaria 186/2019.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado publicação DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 10/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4296/2019, cujo objeto se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4, FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, publicado na data 15 de Fevereiro de 2019 no Jornal Oficial do Município.

Onde se lê: O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4, FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PARA REALIZAR REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4, FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Lê-se: O presente procedimento refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE 1 ANO DO VEÍCULO GM ÔNIX ADVANTAGE 1.4, FROTA 204 DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente Termo.

Ubatuba, 19 de Fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4302/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à aquisição de materiais para decoração do Carnaval da Seringueira 2019, na praça Horácio José Ribeiro.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Compra necessária para confecção da decoração do carnaval da seringueira 2019, sendo que a compra será efetuada através da internet pelo fato de trazer economicidade para o município onde no município não conseguimos orçamentos para os produtos desejados com entrega no prazo necessário antes do dia 25 de fevereiro de 2019.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

BADULAKE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.504.263/0002-44, situada na Avenida Antonio Pires Pimentel, na cidade de Bagança Paulista, Estado de São Paulo, CEP nº 12.914-001, Telefone nº (11) 4032-6961, e-mail jucasenziani@terra.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.682,56 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0702

Despesa Orçamentária: 3157

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Varal de fita metalizada diversas cores com fita de 2,5cm de largura, comprimento de 45 cm da fita e trezentos metros de cortina	1	UN.	199,90	199,90	BADULAKE
1	2	Varal de fita metalizada largura da fita de 2,5cm, com 45 cm de comprimento da fita e 200mt de cortina cores diversas	1	UN.	110,00	110,00	BADULAKE
1	3	Kit com 10 perucas metalizadas com conjunto de cores sortidas comprimento de longo	1	UN.	65,50	65,50	BADULAKE
1	4	Kit com cortina metalizada fina multicolor com 5 unidades, tamanho de 60cm de largura por 1,90mt de comprimento para decoração	3	UN.	77,40	232,20	BADULAKE
1	5	Kit com 20 chicotes de fita metalizadas fina em cores diversas, comprimento de 1,60mt.	4	UN.	119,99	479,96	BADULAKE
1	6	Varal de fita metalizada largura da fita de 2,5cm, com 45 cm de comprimento da fita e 100mt de cortina cores diversas	10	UN.	59,50	595,00	BADULAKE
Total						1682,56	

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 14 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

NICANOR TADASHI KIMURA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4303/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, através do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU é indispensável ao município por prestar atendimento pré-hospitalar de Urgência nas residências, locais de trabalho e vias públicas. A equipe é composta por condutores-socorristas, técnicos em enfermagem, enfermeiros e médicos, todos capacitados em atendimento de urgência de natureza traumática, clínica, pediátrica, obstétricas e psiquiátricas. É responsável pela regulação de todos os atendimentos de urgência via telefone, pelos atendimentos móveis que dispensam as viaturas e pelas transferências de pacientes aos hospitais, garantindo acesso do paciente a unidade de saúde mais adequada de forma ágil e eficiente com profissionais capacitados e recursos tecnológicos adequados, respeitando os princípios éticos e humanos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ- CIUENP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar 4348,



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1110 - ANO: XIV

6Pág(s)

Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87501-270, Telefone nº (44) 3624-0483, e-mail ciuenp.samu@hotmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-533.033,80.

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0601	4934	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	248.086,80
0606	4959	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	284.947,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubiratã, Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

DISPENSAS POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4303/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Adesão ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, SAMU, através do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP

2. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF nº 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ- CIUENP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.718.459/0001-00, situada na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar 4348, Centro, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP nº 87501-270, Telefone nº (44) 3624-0483, e-mail ciuenp.samu@hotmail.com.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total do contrato está fixado em R\$-533.033,80.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0601	4934	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	303	248.086,80
0606	4959	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	494	284.947,00

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

Ubatuba – Paraná, 14 de fevereiro de 2019.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 14/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4308/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se aos serviços de manutenção técnica, hospedagem e suporte para o website oficial da Prefeitura de Ubatuba.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Ubatuba em fazer a divulgação institucional de seus atos e como a internet é uma ferramenta de busca de informações a ser muito utilizada na atualidade, torna-se necessário um website com estrutura visual e organizacional que permitam ser entendido e acessado com facilidade por seus visitantes. Levando em consideração que o website ofertado pela empresa INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, apresenta cumprir tais objetivos, com valores de pequena monta e qualidade dos serviços, com comparativos a outras empresas do mesmo segmento, conforme proposta e orçamentos.

Nesta trilha, o princípio da eficiência e o seu derivado prático, o princípio da economicidade, serão consentâneos da atividade administrativa, em especial no ramo das licitações, mas sempre respeitando, sem ressalvas, o princípio da legalidade, aqui e aí elevado ao status de um "sobre princípio".

Isto posto, conclui-se que a administração pública deve instar o agente estatal a utilizar-se de dispensa de licitação administrativa por valor para aquisições de pequeno vulto, visando emular o princípio da eficiência administrativa, sempre obedecendo, porém, a seus requisitos objetivos e subjetivos, que consubstanciam o princípio da legalidade, dando ênfase na contratação para a publicidade de atos da administração pública.

Carvalho Filho, por sua vez, pontua:

"Anotar-se que o administrador, mesmo nesses casos, poderá realizar a licitação, se entender mais conveniente para a administração. Não há obrigatoriedade de não licitar, mas faculdade de não fazê-lo."

Como se vê, o legislador ordinário disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens contratar serviços (de engenharia ou não) de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

O agente estatal, ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, deve sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações 8.666/93.

O que se refere à vantajosidade, estamos diante de um fator cabal para a utilização da dispensa de licitação. Quando se quer utilizar a dispensa de licitação em função do baixo valor da contratação, do administrador público exigir-se-á uma breve análise em licitações homologadas de idênticos objetos, com fins a obter um valor-base do serviço ou material a ser adquiridos.

De posse desse valor, o agente deve obter pelo menos três cotações de preço e conferir a opção pela dispensa (oriunda de uma dessas cotações realizadas) é a mais vantajosa para a Administração.

"faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no artigo 24, inciso I e II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaboradas por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta." Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº. 49/2003, nº. 222/2004-1ª Câmara.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11, situada na Avenida Cerro Azul, nº. 864 A, sobreloja, zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.010-000, Telefone nº (44) 3305.1660 / (44) 3222.2928, e-mail contato@ingapublica.com.br.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 3254

Categoria: 339039050000

Descrição da Despesa: Serviços técnicos profissionais.

Fonte de Recurso: Próprio.

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubatuba - Paraná, 18 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 187/20193

DISPENSAS DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 15/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4312/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA CLÍNICA PARANAENSE DE ATUALIZAÇÃO DE TÉCNICOS E ATLETAS DE HANDEBOL.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: Visando o aperfeiçoamento dos funcionários de carreira da Secretaria de Esportes, vem de encontro também a necessidade de oferecermos para a população municipal o melhor em qualidade que estiver a alcance da secretaria, é de extrema importância os cursos de aperfeiçoamento e clínicas de atualizações das diferentes modalidades esportivas para técnicos. O curso será oferecido pela federação responsável pela modalidade Handebol no Estado do Paraná. O curso acontecerá em Campo Mourão dos dias 21 a 23 de fevereiro de 2019 e será ministrado por Daniel Robert Soares e José Carlos Mendes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: